

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei n.º 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2753474

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1556 DE 29 DE JULHO DE 2026

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPON-
SABILIZAÇÃO - PAR Nº SEI-
320001/000139/2022

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 1º da Resolução CGE n.º 147/2022, e considerando o disposto no inciso XIX do artigo 8º da Lei Estadual n.º 7.898/2018, bem como, os artigos 3º e 12 do Decreto Estadual n.º 46.366/2018, alterado pelos Decreto Estadual n.º 46.788/2019 e Decreto Estadual n.º 50.051/2025, que regulamentaram no âmbito do Poder Executivo Estadual a Lei n.º 12.846/2013 e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº SEI-320001/002341/2026,
RESOLVE:

Art. 1º - Substituir, respectivamente, com base no caput do art. 12 do Decreto nº 50.051/2025, como presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização SEI-320001/000139/2022 os servidores: Liliane da Silva Belisário, Id. Funcional nº 5013834-0, Alice Crispino Peçanha, Id. Funcional nº 5014217-8, Lucas Santos Ferreira, Id. Funcional nº 5155214-0 pelos servidores: Adriano Leonissa da Silva Id. Funcional nº 2587125-0, como presidente, Flávio Martins Bezerra Junior Id. Funcional nº 5155188-8, como membro e Ângela Ignácio Id. Funcional 5022290-2 como membro.

Parágrafo Único - O servidor Eduardo Sergio da Costa, Id. Funcional nº 1943695-5, atualmente designado como membro suplente será substituído pelos membros suplentes: Liliane da Silva Belisário Id. Funcional nº 5013834-0, Raquel Pereira Elias Id. Funcional nº 5173605-5 e Emerson Pinheiro Id. Funcional nº 5168446-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2753495



GESTÃO DOCUMENTAL

- Guarda
- Digitalização
- Indexação e Gerenciamento
- Sistema 100% em nuvem



Qualidade do serviço



✉ rjdoc@ioerj.rj.gov.br
☎ (21) 2717-6209



DIÁRIO OFICIAL



O VALOR DA SEGURANÇA



PUBLICOU NA IMPRENSA, É OFICIAL

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
ARIEL DE LIMA ANTUNES - ID. Funcional: 5121218-8;
ALFREDO CELSO DA SILVA COUTINHO - ID. Funcional: 5136821-8;
Suplente: THAYNA GOMES PINTO - ID. Funcional: 5129821-0.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Luzinei Antonio de Medeiros Matheus - ID. Funcional nº 876148-5;
Suplente: Alexandre dos Santos - ID. Funcional nº 5146455-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

MARIA GABRIELA BESSA
Secretária de Estado das Cidades

Id: 2753701

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SECID Nº 296 DE 28 DE JULHO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI-510001/000146/2026,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica, Fundacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 010/2026, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação do serviço de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas, vias, ruas e acessos, com vistas a atender de forma adequada à demanda e as necessidades da administração, no âmbito do estado do Rio de Janeiro (LOTE 04 - NOROESTE FLUMINENSE)".

- **GESTOR:**
REBECA LETICIA NUNES DOS SANTOS - ID. Funcional: 5146510-8;
Suplente: GIANCARLOS BARBOSA PONTES - ID. Funcional: 5145783-0.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
ANA CECILIA DA GLORIA MARTINS - ID. Funcional: 5143087-8;
DIEGO VICENTE DE MELO CAMARGO - ID. Funcional: 5158187-6;
Suplente: KAROLINE FERREIRA VIANA - ID. Funcional: 5154660-4.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Luzinei Antonio de Medeiros Matheus - ID. Funcional nº 876148-5;
Suplente: Alexandre dos Santos - ID. Funcional nº 5146455-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

MARIA GABRIELA BESSA
Secretária de Estado das Cidades

Id: 2753700

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DA SECRETÁRIA

PORTARIA SECID Nº 297 DE 28 DE JULHO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto Estadual nº 48.708 de 26 de setembro de 2023 e o que consta no processo SEI-510001/000050/2026,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica, Fundacional e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 01/2026, firmado entre Secretaria de Estado das Cidades e a empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação do serviço de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas, vias, ruas e acessos, com vistas a atender de forma adequada à demanda e as necessidades da administração, no âmbito do estado do Rio de Janeiro (LOTE 1 - METROPOLITANA I)".

- **GESTOR:**
REBECA LETICIA NUNES DOS SANTOS - ID. Funcional: 5146510-8;
Suplente: GIANCARLOS BARBOSA PONTES - ID. Funcional: 5145783-0.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
LUCAS DO NASCIMENTO RODRIGUEZ - ID. Funcional: 51581841-01;
FELIPE FREIRE MARTINS- ID. Funcional: 51690730-01;
Suplente: ANA CECILIA DA GLORIA MARTINS - ID. Funcional: 5143087-8.

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Luzinei Antonio de Medeiros Matheus - ID. Funcional nº 876148-5;
Suplente: Alexandre dos Santos - ID. Funcional nº 5146455-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

MARIA GABRIELA BESSA
Secretária de Estado das Cidades

Id: 2753699

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
COORDENADORIA DE ESTÁGIO

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 03/08/2026

PROCESSO Nº SEI-140001/033835/2025- CAROLINA SARTORI PINHAO DE ARAUJO- DATA: 08/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/028477/2025- GABRIELLE BOMFIM BERTOLDO- DATA: 20/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/013031/2026- GABRIELLE PRADO CARDOSO- DATA: 27/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/033832/2025- JOAO PAULO ARAUJO DIAS- DATA: 26/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/097118/2024- LAIS NOGUEIRA THOMAZ- DATA: 22/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/091289/2025- LUIS FELIPE LUGON SANTANA- DATA: 11/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/016899/2026- MILENA DE ABRANTES PORTO- DATA: 01/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/060269/2025- SOFIA CARUSO XAVIER DE OLIVEIRA- DATA: 01/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/067702/2025- THIAGO SILVA DE ALMEIDA- DATA: 25/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/045667/2026- VITOR SOUSA NUNES AUGUSTO ABRUNHOSA- DATA: 14/07/2026

DEFIRO os pedidos de desligamento do estágio, a contar das datas assinaladas.

PROCESSO Nº SEI-140001/038774/2024- BEATRIZ DOS CAMPOS LUERCIO- DATA: 01/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/038802/2024- CESAR RENAN BARDALLES ESTELA- DATA: 01/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/043205/2024- GABRIEL BARBOSA DO NASCIMENTO RIBEIRO- DATA: 15/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/043472/2024- GELCELINA MACHADO ELIAS DE PAULA- DATA: 15/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/040231/2024- GREYCY KELLY MOUZNHO DOS SANTOS- DATA: 03/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/041145/2024- GUSTAVO BARBOSA CANEDO Mouro- DATA: 10/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/041121/2024- JOÃO GABRIEL DE ASSIS MARENDAZ ANTONIO- DATA: 10/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/041139/2024- JOÃO PEDRO MOREIRA REIS DIAS- DATA: 10/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/040193/2024- JULIA LIMA ALEXANDRE- DATA: 03/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/039781/2024- LAURA GADIOLI LOPES- DATA: 01/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/037553/2024- LAYANE DOS SANTOS SILVA- DATA: 01/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/037574/2024- LUCIANA SILVA DOS SANTOS PAES- DATA: 01/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/040229/2024- LUIZA MARQUES PEREIRA- DATA: 03/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/043199/2024- MARIA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES- DATA: 15/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/037548/2024- MATHEUS LOPES DE AQUINO- DATA: 01/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/040199/2024- PAULO RICARDO ALMEIDA DA SILVA- DATA: 03/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/041108/2024- STHEFANY GONÇALVES VIEIRA- DATA: 10/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/043223/2024- VINICIUS PAVIE DE BRUIN- DATA: 15/07/2026;

DECLARO desligado do estágio, por conclusão do período, a contar das datas assinaladas.

PROCESSO Nº SEI-140001/033882/2025- MARINA FERNANDES DE JESUS- DATA: 09/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/068410/2024- THEICY RHOXANA FERREIRA PEREIRA- DATA: 17/07/2026;

DECLARO interrompido do estágio, a contar das datas assinaladas.

PROCESSO Nº SEI-140001/033882/2025- MARINA FERNANDES DE JESUS- DATA: 24/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/068410/2024- THEICY RHOXANA FERREIRA PEREIRA- DATA: 22/07/2026;

DEFIRO os pedidos de readmissão do estágio, a contar das datas assinaladas.

PROCESSO Nº SEI-140001/043542/2025- BERNARDO D AZEVEDO NEVES- DATA: 10/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/049320/2023- BRUNA HELENA NUNES DE SOUZA- DATA: 11/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/032173/2024- CAMILA DE OLIVEIRA CASTRO MANHAES- DATA: 02/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/041441/2025- ISADORA RODRIGUES CORREA DA SILVA- DATA: 08/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/048659/2026- JOELSON GOMES PEQUENO- DATA: 28/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/041369/2025- RAFAEL DE SOUZA CAETANO RODRIGUES- DATA: 27/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/045590/2026- ELISAMA FERREIRA ALVES DE SOUZA- DATA: 01/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/043335/2025- MARLEY DANTAS OLIVEIRA- DATA: 01/07/2026;

PROCESSO Nº SEI-140001/027548/2026- RAONI CARVALHO COSTA- DATA: 01/07/2026;

DEFIRO os pedidos de desligamento do Programa de Residência Jurídica, a contar das datas assinaladas:

PROCESSO Nº SEI-140001/026757/2023- RAFAELA DA SILVA FERNANDES- DATA: 14/07/2026;
DECLARO desligado do Programa de Residência Jurídica, por conclusão do período, a contar das datas assinaladas:

PROCESSO Nº SEI-140001/040171/2022- PALOMA NEVES BRAGA- DATA: 10/07/2026. **DEFIRO** os pedidos de readmissão do Programa de Residência Jurídica por afastamento de maternidade:

Id: 2753610

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 31.07.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/001569/2026 - **DEFIRO**, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 150/2026/CGE/ASSJUR, a conversão em pecúnia de 15 dias referente ao período aquisitivo de 1998, e 12 dias referente ao período aquisitivo de 2025-2026 proporcional ao período trabalhado e 540 (quinhentos e quarenta) dias de saldo de licença prêmio não gozadas, em favor da ex-servidora SILVIA MARCHON REZENDE, ID Funcional nº 919585845, aposentada no cargo de Auditor do Estado, de acordo com a Certidão nº 26 de 2026, expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos, no valor de R\$ 652.420,69 (seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Controladoria Geral do Estado.

Id: 2753470

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 03.08.2026

PROCESSO Nº SEI-320001/001758/2026 - **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea f, inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.820/2023, em favor do CENTRO DE APERFEICOAMENTO DA VOZ FALA E ORATORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.676.510/0001-58, no valor de R\$ 56.133,00 (cinquenta e seis mil cento e trinta e três reais), destinada à prestação de serviços de capacitação e treinamento de pessoal, por meio da realização do Curso de Comunicação e Oratória para Apresentações Institucionais, na modalidade in company, incluídos o planejamento, organização, elaboração e disponibilização de material didático, execução das atividades de capacitação, disponibilização de instrutores qualificados, realização de atividades práticas, emissão de certificados de conclusão e suporte necessário à execução do curso, com a finalidade de atender à demanda identificada pela Escola Superior de Controle Interno - ESCI da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE-RJ.

Id: 2753598

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1554 DE 29 DE JULHO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030001/001875/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo nº SEI-320001/002221/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 5ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

ALLAN COSTA DOS REIS
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2753486

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1555 DE 29 DE JULHO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030001/045548/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo nº SEI-320001/002343/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.